

ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL
GESSIVALDO ISAIAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°: 54 / 2019, Que;

Dispõe sobre a atribuição de Título de Cidadão Honorário Piauiense ao Senhor Gilmar Shinelli Pereira.

Autor: Dep. Zé Santana.

Relator: Dep. Gessivaldo Isaías

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que visa, em resumo, conceder o título de cidadão piauiense ao sr. Gilmar Shinelli Pereira.

A concessão de título de cidadão piauiense é o reconhecimento de todo o povo deste estado ao trabalho e dedicação do homenageado que contribui de forma aguerrida na sua área de atuação.

Gilmar Chinelli Pereira nasceu no dia 07 de março de 1961, em Presidente Venceslau, Município de São Paulo, filho de Cerciliano Pereira e Yvone Chinelli Pereira. Casou-se com Carmelita Cristina Oliveira Bueno, com quem teve 2 filhos: Fernando e Renan.

Chegou ao Piauí em maio de 2000, pois viu em Uruçuí uma oportunidade de crescer e fincar raízes. Em 2001, comprou a primeira terra para fazer o plantio. Produtor Rural, agricultor e empresário do ramo de loteamentos de imóveis urbanos, Gilmar Chinelli construiu seus loteamentos em Uruçuí e Antônio Almeida entre 2004 e 2014. Atualmente trabalha plantando na região da Nova Santa Rosa, com 2 mil hectares

de lavoura entre soja e arroz. Ao longo de 20 anos de história no Piauí, conseguiu gerar mais de 200 empregos diretos e indiretos.

Contudo, devemos verificar a constitucionalidade, juricidade e legalidade da proposição ora apresentada.

II – VOTO DO RELATOR

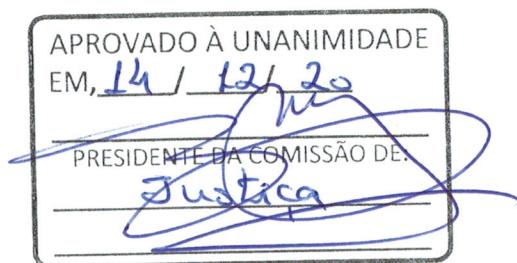
Para tanto, apresento, de acordo com os arts. 61, 137 e 139 do regimento interno desta casa, parecer onde é examinada a constitucionalidade do projeto de Decreto Legislativo que ora encontra-se sob análise.

A função Legislativa está sendo exercida na análise da proposição que se enquadra no rol das constituídas pelo art. 96, “e” e art. 105, 5º do Regimento interno.

Verifico, que não existem impedimentos legais para iniciativa de tal propositura, segundo art. 75 da Carta Estadual, ao passo que sugerimos pelo acatamento do Projeto de Decreto Legislativo.

Por todo o exposto, observando a importância da iniciativa legiferante do nobre colega Parlamentar, Dep. Carlos Augusto a boa técnica legislativa da proposição, manifesto-me favoravelmente à sua **Aprovação**.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 09 de dezembro de 2020.



Dep. Gessivaldo Isaías
RELATOR